



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2.794/2015.**

*Dispõe sobre a prorrogação do Mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde do Município de Ladário-MS.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e,

Considerando a Deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de Maio de 2015 que deliberou prorrogar o mandato dos atuais membros do CMS,

Considerando a Resolução nº. 006/2015: “*Aprovação da Prorrogação do Mandato dos Conselheiros de Saúde para o ano de 2015*”,

Considerando o Ofício nº. 003/2015/CMS, que solicita à Secretaria Municipal de Saúde a publicação de um Decreto prorrogando o Mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Ladário,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de Ladário (biênio 2012/2013), em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2015.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 12 de junho de 2015.

  
**JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA**

**Prefeito Municipal**